



TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2021 – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL/SC comunica aos interessados que houve alteração no Edital de Chamada Pública nº 02/2021, para **credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais do estado de Santa Catarina (pessoas físicas)** para realizarem, mediante contrato específico, leilões de bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) de propriedade do município de Timbé do Sul/SC.

I - Retificação do edital – Dos prazos (novas datas)

- Data de protocolo/entrega do envelope: até as 17h do dia 14/09/2021
- Data de análise e avaliação da documentação: as 14h do dia 15/09/2021
- Data do Sorteio para atuação em rodízio: as 08h30min do dia 20/09/2021

II – Onde se lia:

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1.8 Certidão de Registro atualizada (emitida no máximo em 60 dias), emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, comprovando a sua regularidade para atuar como leiloeiro público oficial naquela instituição e que exerce a profissão por não menos que 03 (três) anos;

6.1.12 Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do Leiloeiro;

Leia-se:

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1.8 Certidão de registro emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/JUCESC comprovando sua regularidade

6.1.12 Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

III - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do edital de Chamada Pública nº 02/2021 e seus anexos, não alterados por esta retificação.

Timbé do Sul, 26 de agosto de 2021.

ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---